



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 02
Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares - GRUPAD	Página 11
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 12
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI	Página 14
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 17
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 20
Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX	Página 21
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 21
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 24
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 24
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 25
Total de Páginas:	25

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 128, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.000950/2022-45, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor JAIR FRANCISCO ESTANISLAU FILHO, matrícula SIAPE nº. 1.490.921, código de vaga nº. 873936, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, Classe C, Adjunto 603, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 10, §1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 179, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.003010/2022-16, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIS ANTÔNIO ROSA SEIXAS, matrícula SIAPE nº. 0.387.114, código de vaga nº. 299452, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior - Titular, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do

Página 1 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 180, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.002915/2022-61, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO BOSCO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº. 0.418.450, código de vaga nº. 328090, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Classe C, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 188, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Filosofia, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2022. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2017.10201	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 560, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003552/2022-81, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 21 de março a 25 de junho de 2022, ao(a) servidor(a) HEITOR VIEIRA DAMASO, Siape nº 2.230.553, ocupante do cargo de TECNICO EM ELETROMECANICA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALURGICA E DE MATERIAIS (DEMET). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 561, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003555/2022-14, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 23 de março a 22 de julho de 2022, ao(a) servidor(a) ERICA CRISTINA DOS SANTOS, Siape nº 2.040.342, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotado(a) no(a) ESCOLA DE MINAS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 573, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo

Página 2 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



interno nº 23109.003579/2022-73, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 22 de março a 23 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) ALAIR CORREA MAIA, Siape nº 1.667.340, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E BIOLOGICAS (ICEB). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 586, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003354/2022-17, RESOLVE: Conceder a ANGELA ANTUNES SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.010.303, (SiapeCAD nº 1793661), Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 587, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003356/2022-14, RESOLVE: Conceder a DANIEL MAGALHAES BICALHO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, (SiapeCAD nº 1316214), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 588, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003358/2022-03, RESOLVE: Conceder a DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.011.782, (SiapeCAD nº 1795081), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 589, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003359/2022-40, RESOLVE: Conceder a DIOGENES VIEGAS MENDES FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.012.310, (SiapeCAD nº 1795545), Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 590, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003360/2022-74, RESOLVE: Conceder a FLAVIA APARECIDA RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.041.740, (SiapeCAD nº 149478), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/03/2022, do nível de classificação E, nível de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 591, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003361/2022-19, RESOLVE: Conceder a GERALDO MAGELA GUILHERME ADAO, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, matrícula SIAPE nº 2.419.938, (SiapeCAD nº 2172745), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 592, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003363/2022-16, RESOLVE: Conceder a GRACILENE MARIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 2.010.510, (SiapeCAD nº 1793823), Progressão por Mérito Profissional a partir de 19/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 593, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003364/2022-52, RESOLVE: Conceder a HERMELINDA GOMES DIAS, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.888.883, (SiapeCAD nº 1670697), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 594, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003365/2022-05, RESOLVE: Conceder a JACQUES GABRIEL ALVARES HORTA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 2.165.035, (SiapeCAD nº 1942187), Progressão por Mérito Profissional a partir de 12/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 595, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003366/2022-41, RESOLVE: Conceder a JORGE VASCONCELOS SCHITINE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2.008.331, (SiapeCAD nº 1791906), Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/03/2022, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 596, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003367/2022-96, RESOLVE: Conceder a JOZAFAT GERALDO FERREIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA, matrícula SIAPE nº 2.010.559, (SiapeCAD nº 1793860), Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 597, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003368/2022-31, RESOLVE: Conceder a JULIANA SANTOS DA CONCEICAO, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.888.740, (SiapeCAD nº 1670541), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 598, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003369/2022-85, RESOLVE: Conceder a KASSIO TOLEDO FAGUNDES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.295.138, (SiapeCAD nº 2055894), Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 599, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003370/2022-18, RESOLVE: Conceder a MARCO ANTONIO LEANDRO DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.541.866, (SiapeCAD nº 1791835), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 600, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003371/2022-54, RESOLVE: Conceder a MARTINELHIO ROCHA REIS, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 3.105.821, (SiapeCAD nº 2282033), Progressão por Mérito Profissional a partir de 15/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 601, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003372/2022-07, RESOLVE: Conceder a NARITA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.295.056, (SiapeCAD nº 2055905), Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/03/2022, do nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação C, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 602, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003373/2022-43, RESOLVE: Conceder a NISIELLY TICIANY SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.105.850, (SiapeCAD nº 2282064), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 603, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003374/2022-98, RESOLVE: Conceder a RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.010.321, (SiapeCAD nº 1793673), Progressão por Mérito Profissional a partir de 13/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 604, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003376/2022-87, RESOLVE: Conceder a ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.011.914, (SiapeCAD nº 1795183), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 605, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003377/2022-21, RESOLVE: Conceder a ROGER DAVISON BONOTO, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 1.764.380, (SiapeCAD nº 1537940), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 606, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003378/2022-76, RESOLVE: Conceder a SORAYA FERNANDA FERREIRA E SOUZA, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.763.787, (SiapeCAD nº 1544475), Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/03/2022, do nível de classificação E, nível



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

de capacitação 4, padrão de vencimento 8, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 607, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003380/2022-45, RESOLVE: Conceder a SUZANA LUZIA MOREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.649.066, (SiapeCAD nº 1414558), Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/03/2022, do nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 608, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.003381/2022-90, RESOLVE: Conceder a WANDICLECIA RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, matrícula SIAPE nº 1.649.313, (SiapeCAD nº 1414241), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/03/2022, do nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 609, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.003108/2022-65, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21,XII da lei 12.772/2012, participação do Professor MARTIN HARRY VARGAS BARRENECHEA, lotado no DEPARTAMENTO DE CIENCIAS ECONOMICAS, matrícula SIAPE nº 2.858.682, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), para desenvolver atividade de consultor técnico, de forma remota, para a proposta de modelos baseados em agentes voltados para a análise de atos de concentração no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), pelo período de 11/04/2022 a 02/12/2022, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art. 3º O servidor precisa comunicar à UFOP caso haja alguma mudança no cronograma de pagamento para nova apuração. Art.4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 612, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.002442/2022-00, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21,XII da lei 12.772/2012, participação do Professor HELTON CRISTIAN DE PAULA, lotado no DEPARTAMENTO DE GESTAO PUBLICA, matrícula SIAPE nº 1.807.084, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), a realiza Consultoria no Projeto 914BRZ1102 Sesu-Mec x Unesco, pelo período de 21/03/2022 a 20/01/2023, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 613, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006420/2020-49, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE ABREU, matrícula Siape nº 3.201.323, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Medicina de Família, Saúde Mental e Coletiva, que passa a ser composta pelos servidores: I – Ricardo Luiz Narciso Moebus, matrícula Siape nº 1.744.848, membro e Presidente da Comissão; II – Keila Deslandes, matrícula Siape nº 0.418.945, membro; e III – Carmen Aparecida de Paula, matrícula Siape nº 1.249.523, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Progep nº 626, de 25 de novembro de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 614, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.007225/2021-17, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 22/03/2022, ao servidor JESIEL SOARES SILVA, matrícula Siape nº 1.308.029, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 615, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006533/2020-44, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 14/02/2022, à servidora ANA LUISA BATISTA PENA, matrícula Siape nº 1.201.611, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 616, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 1883/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LUCAS ANTONIO DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2.723.461, para substituir ALCYLANE CALDEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.835.767, na função de CHEFE DO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/03/2022 a 01/04/2022, sem percepção de função. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 617, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ufop nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006640/2020-72, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 26/03/2022, à servidora NISIELLY TICIANY SILVA, matrícula Siape nº 3.105.850, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 618, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - o disposto no art. 20 da Instrução Normativa SGP/ME nº 02/2018; - o Processo SEI UFOP Nº 23109.003235/2022-64, Resolve: Conceder a ROBERTH OLIVEIRA CORGOSINHO, SIAPE 1.579.305, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional, calculada sobre a totalidade da remuneração a partir de 01/04/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 620, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.003777/2022-37 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover, a partir de 04 de abril de 2022, Lidiane de Fátima Cesário, matrícula SIAPE Nº. 1.615.409, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Divisão de Almoxarifado para a Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 622, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.003785/2022-83 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Luiz Geraldo da Silva, matrícula SIAPE Nº. 0.417.872, ocupante do cargo de Secretário Executivo, da Diretoria de Comunicação Institucional - DCI para a Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCI. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 623, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.003786/2022-28 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Eduardo Gomes da Silva, matrícula SIAPE Nº. 1.832.413, ocupante do cargo de Tec. em Manutenção de Áudio e Vídeo, da Diretoria de Comunicação Institucional - DCI para a Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCI. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 624, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.003787/2022-72 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Luana Viana e Silva, matrícula SIAPE Nº. 2.331.096, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Diretoria de Comunicação Institucional - DCI para a Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCI. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 625, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.003788/2022-17 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Rondon Marques Rosa, matrícula SIAPE Nº. 1.669.848, ocupante do cargo de Jornalista, da Diretoria de Comunicação Institucional - DCI para a Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCI. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 626, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.003790/2022-96 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Patrícia Pereira da Silva, matrícula SIAPE Nº. 1.080.942, ocupante do cargo de Jornalista, da Diretoria de Comunicação Institucional - DCI para a Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCI. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 628, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.003791/2022-31 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, **R e s o l v e**: Remover Ligia Helena Souza, matrícula SIAPE Nº. 2.308.979, ocupante do cargo de Jornalista, da Diretoria de Comunicação Institucional - DCI para a Coordenadoria de Comunicação Institucional - CCI. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 629, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004811/2021-18, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 28 de março a 22 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA**, Siape nº 1.399.488, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO (SISBIN). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 630, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002202/2022-05, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 26 de março a 30 de junho de 2022, ao(à) servidor(a) **EDNA PAULA DA COSTA REIS**, Siape nº 1.051.501, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) PREFEITURA DO CAMPUS (PRECAM). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 631, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003824/2022-42, **R E S O L V E**: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 24 de março a 15 de julho de 2022, ao(à) servidor(a) **ADRIANO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, Siape nº 1.697.835, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (NTI). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 632, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.003825/2022-97, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento integral do/a servidor/a **GUILHERME PAOLIELLO**, matrícula SIAPE nº 2.176.257, lotado no Departamento de Música, para cursar Pós-doutorado, na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01/04/2022 a 31/03/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 633, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 1883/2022; **RESOLVE**: Retificar a PORTARIA PROGEP Nº 616, DE 28 DE MARÇO DE 2022. Onde se lê: "por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/03/2022 a 01/04/2022, sem percepção de função.", leia-se: "por ocasião de licença para tratamento de saúde do(a) titular no período de 18/03/2022 a 01/04/2022, sem percepção de função". Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 634, DE 29 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAASAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.001813/2022-28; RESOLVE: Conceder a MARCIO ANDRADE JUNIOR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, matrícula SIAPE nº 1.832.180, nível de classificação B, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 08, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 16/02/2022, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 636, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.000647/2022-42, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora ANNY VERLY, matrícula SIAPE nº 1.892.998, lotada no Departamento de Engenharia Elétrica, para cursar doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 18/04/2022 a 18/10/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 637, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003926/2022-68, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 29 de março a 25 de maio de 2022, ao(a) servidor(a) KARINA MARCELE MARQUES, Siape nº 2.230.681, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (DEARQ). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 639, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.004008/2022-56; RESOLVE: Conceder a THALES EMANUEL FERREIRA GABRIEL, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.209.722, a partir de 22/03/2022, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 1, para o nível de classificação D, nível de capacitação 2, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 640, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CMAP/PROF/REITORIA-UFOP Nº 132/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) WANDERLEY FERREIRA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 1.083.672, para substituir ROGERIO ALEXANDRE MORAIS, matrícula SIAPE nº 0.419.019, na função de COORDENADOR(A) DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 04/04/2022 a 13/04/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - GRUPAD

DECISÃO

Vistos, etc. Trata-se de denúncia ofertada pelo sistema Fala.br para apuração de possíveis irregularidades em relação a atividades desenvolvidas pelo servidor docente matriculado no siape *.**.713, cujo vínculo funcional é de dedicação exclusiva com a Universidade. Diante dos indícios apresentados instaurou-se a presente Investigação Preliminar Sumária (IPS) para apuração de responsabilidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS Adoto como fundamento deste ato as conclusões contidas nas folhas 38/39v. que constatou

Página 11 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



a materialidade e autoria dos fatos narrados na denúncia ofertada. O relatório da IPS também concluiu pela necessidade de dilação probatória para verificação da possível violação da dedicação exclusiva, recomendando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Pelo exposto, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria Reitoia 307/2020, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 143 da lei 8.112/90, para apuração da responsabilidade do servidor matriculado no siape n. *.***.713, nos termos indicados pelo relatório de fls 38/39v. Ouro Preto/MG, 29 de março de 2022. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PROGEP/GRUPAD Nº 040, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Nº 48, de 03 de dezembro de 2021, tendo como último a prorrogação efetivada pela Portaria PROGEP/GRUPAD Nº 006, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 09, de 04 de março de 2022, referente ao Processo Nº 23109.011028/2021-01. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 010, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/GRUPAD nº 028, de 19 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 33, de 20 de agosto de 2021, tendo como último a recondução da comissão efetivada pela Portaria PROGEP/GRUPAD Nº 002, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 03, de 21 de janeiro de 2022, referente ao processo nº 23109.004464/2019-09. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Portaria CLC nº 16/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando a Portaria CLC 13 2022 (seq. SEI nº 0284493). - Considerando o OFÍCIO 1795 (seq. SEI nº 0296819), RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Piva, SIAPE nº 1.041.981 para substituir o servidor Júlio César de Barros Nascimento, SIAPE nº 1.667.445 como membro da Equipe de Planejamento da Contratação para serviços de obra de perfuração de poço artesiano - Processo SEI nº 23109.001912/2022-18. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar nº 17/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços de manutenção preventiva de estereomicroscópios e microscópios, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Mapa de Risco.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Alexandre Silva de Paula	2.37*.***	Presidente	DEBIO/ICEB
Ana Paula Moreira Barboza	2.25*.***	Área Requisitante	DEFIS/ICEB
Gabriela de Cássia Sousa Amâncio	1.01*.***	Área Requisitante	DEALI/ENUT



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Glenda Nicioli da Silva	2.06*.***	Área Requisitante	DEACL/EFAR
Laser Antônio Machado Oliveira	2.94*.***	Área Requisitante	DECBI/ICEB
Marcorélio Divino de Souza	1.64*.***	Área Requisitante	DECGO/EMED
Mariana de Castro Prado	1.21*.***	Área Requisitante	DEFIS/ICEB
Nívia Carolina Nogueira de Paiva	2.26*.***	Área Requisitante	NUPEB/ICEB
Renata Tupinambá Branquinho	2.23*.***	Área Requisitante	CIPHARMA/EF
Rodson de Abreu Marques	1.87*.***	Área Requisitante	DEGEO/EM

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo (se houver) – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir de 30/03/2022. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar nº 18/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação quantitativa de agentes nocivos à saúde do trabalhador que foram identificados nos ambientes laborais da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020 e 05/2017, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Mapa de Risco.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Ronaldo Pedro de Freitas	1.07*.***	Presidente	CSO
Reinado Corrêa Maia	1.07*.***	Área Requisitante	CSO
Fernando Antônio Saraiva Rodrigues	2.33*.***	Área Administrativa	CSO

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo (se houver) – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.

Art. 3º - A Comissão terá um prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Portaria de Estudo Preliminar TIC CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 19/2022, de 31 de março de 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, - Considerando a Portaria CLC 77/2021 (0257448) - Considerando OFÍCIO 795 (0279000) - Considerando a Oficialização da Demanda - TIC Área de TI NTI 0291323, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Felipe Reis Valente, matrícula Siape nº 1.065.938, para substituir o servidor Ricardo Luiz Mendonça de Souza nº 3.106.522, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - softwares ERP Flex Sala de Aula e Simulare Jogos Empresariais - Processo SEI nº 23109.011426/2021-19. Art. 2º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão por um período de 30 dias, contados a partir da data da publicação da presente portaria no boletim administrativo da UFOP. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Página 13 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Portaria CLC nº 20/2022/CLC/PROF/REITORIA-UFOP, DE 01 DE abril DE 2022

A Coordenadora de Licitações e Contratos, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação plataforma de acesso a livros on-line, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Mapa de Risco.

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Gracilene Maria de Carvalho	2.01*.***	Presidente	SISBIN
Michelle Karina Assunção Costa	1.89*.***	Área Requisitante	SISBIN
Leonardo Pena Testasicca	1.82*.***	Área Requisitante	SISBIN
Helena Galdina Bezerra Porfírio	1.25	Área Requisitante	SISBIN

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo (se houver) – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de 45 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPMI

EDITAL Nº 1/2022/2022

Processo nº 23109.003806/2022-61. EDITAL CONJUNTO PROGEP/PROPMI Nº 01/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022. Seleção de propostas de afastamento docente para estágio pós-doutoral com concessão de vagas de professores substitutos. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis 8.112/90, 12.772/2012, com o Decreto 9.991/2019, com a Instrução Normativa nº 201/2019, com o art. 2º da Resolução CUNI n. 2058 e com a Resolução CEPE n. 7708, torna público o Edital de seleção para afastamento de servidores docentes da Universidade Federal de Ouro Preto para participação em estágio pós-doutoral com concessão de vagas para contratação de professor substituto. 1. APRESENTAÇÃO. De acordo com a resolução CEPE n. 7708, de 25 de março de 2019, que trata do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP (PMD-PPG), este edital destina-se a apoiar atividades de capacitação de professores efetivos da UFOP por meio da concessão de vagas de professor substituto para docentes que realizarão estágio pós-doutoral, com o intuito de incrementar a qualidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico, produção cultural, criação literária, filosófica e artística da UFOP. 2. DOS OBJETIVOS. 2.1 Promover a melhoria continuada da Pós-Graduação stricto sensu da UFOP visando à elevação dos níveis de qualidade dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) nas avaliações da CAPES; 2.2 Incrementar o intercâmbio acadêmico entre a UFOP e instituições de comprovada excelência acadêmica, brasileiras e/ou estrangeiras; 2.3 Contribuir para o aumento das atividades de ensino e pesquisa na instituição e para elevação do nível de qualidade da pesquisa realizada; 2.4 Aumentar a capacitação dos professores efetivos da UFOP e a habilitação para o exercício de pesquisa de qualidade; 2.5 Expandir as atividades de internacionalização envolvendo a pesquisa e a pós-graduação; 2.6 Estimular a criação de novos programas de pós-graduação stricto sensu em áreas de interesse institucional; 2.7 Estimular o ingresso dos professores efetivos da UFOP em programas de pós-graduação stricto sensu da própria instituição. 3. DA ELEGIBILIDADE. 3.1 Poderão participar deste edital os/as docentes doutores/as efetivos/as da UFOP que atendam às seguintes exigências: a) Atuar na UFOP no regime de 40h/DE e estar vinculado à UFOP como efetivo há mais de 4 anos; b) Comprovar que exerce atividades de pesquisa tais quais orientação formal de alunos de IC, mestrandos

Página 14 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ou doutorandos; coordenação de projetos de pesquisa cadastrados na PROPI ou na plataforma Sucupira; c) Comprovar que submeteu, nos últimos 3 anos, projetos de pesquisa para captação de recursos junto às agências e instituições de fomento, públicas ou privadas; d) Comprovar que participa de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq; e) Apresentar comprovante de aceite do supervisor na instituição de destino, que deve ser preferencialmente estrangeira ou, no caso de instituição nacional, estar preferencialmente vinculado a Programas de Pós-Graduação classificados com notas 6 ou 7 pela CAPES, ou a instituições não educacionais de reconhecida competência na área de atuação do solicitante. 4. DAS VAGAS. 4.1 Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para contratação de professores substitutos para cobertura de afastamentos para realização de estágio pós-doutoral; 4.2 O quantitativo de vagas será distribuído conforme demanda qualificada por grande área de conhecimento; 4.3 As vagas concedidas cobrirão afastamentos que ocorrerão até julho de 2023; 4.4 Os/as docentes contemplados deverão retornar às atividades acadêmicas até o mês de julho de 2023, sendo vedada a prorrogação de prazo para efeito de concessão de lastro para professor substituto nos termos deste Edital; 4.5 Os/as excedentes poderão ser contemplados por eventuais vagas ociosas no limite temporal de vigência deste Edital. 5. DAS INSCRIÇÕES. 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sítio virtual da PROPI, no <https://forms.gle/NoHRHw5kZz3SqNdA>. 5.2 Os procedimentos de inscrição incluem as seguintes etapas: a) Preenchimento de todos os dados solicitados no formulário online de inscrição; b) No formulário online de inscrição, deverá ser realizado o upload da cópia do Plano de Trabalho do Estágio Pós-Doutoral. O referido plano deverá ser submetido no formato *.pdf. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira "NúmeroSiape_Plano_de_Trabalho.pdf". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679_Plano_de_Trabalho.pdf. O limite de tamanho do arquivo é de 10Mb; c) No formulário online de inscrição, deverá ser realizado o upload da Planilha de Produtividade, correspondente à área de pesquisa do proponente, devidamente preenchida. A planilha deverá ser submetida no formato Excel *.xlsx, de acordo com o modelo disponível na página da PROPI. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra "produtividade", da seguinte maneira "NúmeroSiapeprodutividade.xlsx". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679produtividade.xlsx; d) No formulário online de inscrição, deverá ser realizado o upload da comprovação de submissão de projetos de pesquisa para captação de recursos externos (ficam excluídos auxílios da UFOP, como por ex., bolsas IC, auxílio pesquisador, etc.), de acordo com o descrito no item 3 deste edital. A comprovação deverá ser submetida em formato .pdf. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra "captacao", da seguinte maneira "NúmeroSiapecaptacao.pdf". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679captacao.pdf; O limite de tamanho do arquivo é de 10Mb; e) No formulário online de inscrição, deverá ser realizado o upload da comprovação de participação em grupo de pesquisa do CNPq, de acordo com o descrito no item 3 deste edital. A comprovação poderá ser constituída por declaração do líder do grupo de pesquisa ou por meio do espelho do grupo de pesquisa, que pode ser consultado e gerado no link a seguir: http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf. Em ambos os casos, o arquivo deve ser submetido em formato .pdf. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente seguido pela palavra "grupo", da seguinte maneira "NúmeroSiapegrupo.pdf". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679grupo.pdf; O limite de tamanho do arquivo é de 10Mb; f) No formulário online de inscrição, deverá ser realizado o upload da cópia do Aceite do Supervisor na Instituição de Ensino. O referido aceite deverá ser submetido no formato *.pdf. O nome do arquivo deve corresponder à matrícula Siape do proponente, da seguinte maneira "NúmeroSiapeaceite.pdf". Exemplo, se o seu número Siape é 1.562.679, o arquivo deverá ser submetido com o seguinte nome: 1562679aceite.pdf. O limite de tamanho do arquivo é de 10Mb; g) Após o preenchimento de todos os campos e do upload da documentação, o/a proponente deverá clicar no ícone final de submissão; h) O/a proponente receberá um e-mail da PROPI confirmando a submissão dentro dos prazos fixados neste Edital. 5.3 A PROPI somente analisará as propostas submetidas pelo formulário online. Documentos impressos endereçados à PROPI ou enviados via e-mail serão desconsiderados. 5.4 Inscrições enviadas após o período de inscrições, com informações inverídicas e/ou inconsistentes serão indeferidas. 5.5 A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato na inscrição poderá ser efetuada a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final da seleção. 6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. 6.1 As propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade deste edital serão classificadas com uma nota de 0 a 100. 6.2 A avaliação da proposta dar-se-á com base no plano de trabalho submetido pelo docente, de acordo com os seguintes critérios: a) Qualidade e exequibilidade do plano de trabalho - 25 pontos; b) Potencial de estabelecimento de parcerias internacionais - 15 pontos; c) Qualidade ou excelência da instituição na qual o docente



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



realizará o estágio pós-doutoral - 15 pontos; d) Análise do Currículo Lattes do solicitante, cuja pontuação será feita conforme planilha de produtividade da Propp e normalizada para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento – 20 pontos; e) Análise dos produtos pretendidos, ou seja, benefício das atividades propostas para fortalecer o PPG ao qual está vinculado, ou favorecer o ingresso do docente contemplado em algum PPG da UFOP ou ainda fortalecer ações institucionais que visem à criação de PPGs em áreas de interesse institucional - 25 pontos. 6.3 A avaliação dos planos de trabalho apresentados pelos docentes e o julgamento das propostas ficará a cargo de Comissão de Avaliação designada pela PROPP, composta por representantes das diversas áreas do conhecimento e reconhecidos na sua área de atuação. 6.4 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados: a) Docentes que já realizaram estágio pós-doutoral ou que possuem os requisitos legais para se aposentarem não serão priorizados. b) Serão priorizadas propostas de docentes que estão vinculados à UFOP no regime de 40h/DE há no máximo 15 anos. 6.5 Serão desclassificadas propostas que: a) Apresentarem documentação incompleta, de acordo com a seção 5 do edital; b) Forem encaminhadas fora do prazo estabelecido pelo edital; c) Não atendam a qualquer dos critérios de elegibilidade estabelecidos na seção 3 deste edital. 7. DOS RECURSOS. Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, por meio do e-mail projetos.propp@ufop.edu.br, com o assunto "Interposição de recurso - Edital PROGEP-PROPPI 01/2022", respeitados os prazos especificados neste edital. 8. DO CRONOGRAMA.

Publicação do edital	29 de março de 2022
Submissão das propostas	29 de março a 17 de abril de 2022
Análise das propostas	18 a 25 de abril de 2022
Divulgação das propostas selecionadas	25 de abril de 2022
Período para interposição de recursos	26 a 28 de abril de 2022
Análise dos recursos	29 de abril de 2022
Divulgação e homologação do resultado final	29 de abril de 2022

9. DAS OBRIGAÇÕES. 9.1 Os/as docentes selecionados/as neste Edital assinarão junto à Área de Desenvolvimento Pessoal da Progep termo de compromisso. 9.2 Os/as docentes selecionados/as neste Edital que sejam vinculados a Programas de Pós-Graduação deverão apresentar ao Colegiado do PPG, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações: a) Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras; b) Comprovação de produções conjuntas publicadas, aceitas ou submetidas para publicação e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho; c) Descrição de plano de difusão (por meio de conferências, seminários ou congêneres) da experiência acadêmica obtida no estágio Pós-Doutoral, que deve conter, no mínimo, a realização de um evento público nas dependências da UFOP. 9.3 Os/as docentes selecionados/as neste Edital que não sejam vinculados a Programas de Pós-Graduação deverão apresentar à Assembleia do seu Departamento, em até 3 (três) meses do efetivo retorno à instituição, relatório das atividades realizadas, contendo, minimamente, as seguintes informações: a) Evidência de estabelecimento de parcerias e/ou convênios com as instituições de destino, nacionais ou estrangeiras; b) Comprovação de produções conjuntas publicadas, aceitas ou submetidas para publicação e demais itens informados como pretendidos no plano de trabalho; c) Comprovante de solicitação de credenciamento em Programa de Pós-Graduação da UFOP eventualmente mencionado no plano de trabalho ou comprovante de criação de núcleo de pesquisa que enseje a proposição de um novo Programa de Pós-Graduação. 9.4. O relatório mencionado nos itens 9.1 e 9.2 deverá ser apreciado pelo Colegiado do PPG ou Assembleia Departamental até a terceira reunião ordinária após o retorno do docente contemplado. 9.5. O relatório, junto de toda a documentação comprobatória e do extrato da ata da reunião que apreciou e deliberou sobre o tema, devem ser enviados à PROPP e à CGP até 6 (seis) meses após o retorno do docente à UFOP, por meio de formulário próprio, disponível na página da PROPP. Neste formulário deverão ser informados se os produtos pretendidos informados no ato da inscrição foram alcançados, bem como o quantitativo dos mesmos, quando cabível, para comparação com



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

as metas propostas. 9.6. O/a docente cujo relatório não tiver sido aprovado ficará inadimplente e impedido de concorrer à nova vaga de substituto bem como a fazer solicitações de auxílios da PROPP (Ex. Editais do Programa PIQ; Editais de Iniciação Científica) até a solução da inadimplência. 10. DISPOSIÇÕES FINAIS. 10.1 Após a divulgação dos resultados da seleção, o Departamento de vínculo do/a docentes efetivo/a deverá encaminhar proposta de contratação do professor substituto par a PROGEP/UFOP, que lançará o edital de seleção e dará orientações quanto ao processo de contratação. 10.2 A inscrição implicará compromisso tácito, por parte do/a candidato/a, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, não podendo alegar seu desconhecimento. 10.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGEP/UFOP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 10.4 Os/as docentes contratados/as deverão cumprir as obrigações estabelecidas no Capítulo V da resolução CEPE 7708/2019. Os casos omissos serão deliberados pela PROPP e pela PROAD. 10.5 Informações relativas ao processo seletivo poderão ser obtidas na PROPP pelo e-mail projetos.propp@ufop.edu.br. 10.6 Informações relativas à realização do concurso pós divulgação das vagas, bem como relativas ao processo de contratação do docente substituto poderão ser obtidas por meio do e-mail substituto@ufop.edu.br. 10.7 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação de professor/a substituto/a, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à ordem de classificação, ao prazo de validade da seleção e à apresentação da documentação exigida em lei. 10.8 Este edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. 10.9 Revoga-se o disposto no Edital Conjunto PROAD/PROPP nº 01/2021. BRUNO CAMILLOTO ARANTES, Pró-Reitor de Gestão De Pessoas. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 16, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Informa prazos para que os discentes dos cursos de graduação da UFOP (presenciais e a distância) insiram o comprovante de vacinação ou justificativa médica no Sistema de Passaporte Vacinal. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Considerando a Resolução CUNI nº 2.478, que aprova o Calendário Acadêmico referente ao ano letivo de 2022 para os cursos de graduação, modalidade de ensino a distância, da UFOP; Considerando a Resolução CUNI nº 2.479, que aprova o Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2021 e 1º semestre letivo de 2022 para os cursos de graduação, modalidade de ensino presencial, da UFOP - campus Ouro Preto, Mariana e João Monlevade; Considerando a Resolução CUNI nº 2.491; Considerando a Resolução CUNI nº 2.500; Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, RESOLVE: Art. 1º Determinar que os discentes matriculados nos cursos de graduação (presencial e a distância) da Universidade Federal de Ouro Preto deverão anexar os comprovantes de vacinação (esquema vacinal completo) ou justificativa médica, assinada por profissional habilitado para o exercício da Medicina, no Sistema de Passaporte Vacinal conforme prazos informados a seguir: I. Os discentes da graduação a distância deverão anexar o comprovante vacinal (esquema vacinal completo) até o dia 04 de abril de 2022, data em que será integralizado 25% do período letivo. II. Os alunos da graduação presencial deverão anexar o comprovante vacinal (esquema vacinal completo) até o dia 06 de abril de 2022, data em que será integralizado 25% do período letivo. III. No caso de não vacinação, os discentes dos cursos de graduação (presencial e a distância) deverão anexar a justificativa médica, assinada por profissional habilitado para o exercício da Medicina, até o dia 1º de abril, prazo necessário para que as avaliações sejam realizadas. Art. 2º Estabelecer que, nos termos do Art. 5º, inciso I, da Resolução CUNI nº 2.500, os componentes curriculares do semestre corrente nos quais o discente encontra-se matriculado serão cancelados nas seguintes circunstâncias: I. Caso o comprovante vacinal (esquema vacinal completo) não seja inserido no Sistema de Passaporte Vacinal dentro dos prazos previstos nesta portaria. II. Caso a justificativa apresentada não seja aceita pelos Órgãos Competentes. III. Caso a documentação pertinente seja apresentada fora dos prazos previstos nesta portaria. Parágrafo único. O cancelamento previsto no caput consiste na anulação das disciplinas no semestre corrente e não configura em trancamento, reprovação ou aprovação. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGRAD Nº 19, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Aprova alteração curricular para o Curso de Sistemas de Informação, grau Bacharelado em Sistemas de Informação, campus Ouro João Monlevade. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.000825/2022-35; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art. 1º Incluir como eletiva a nova CEA037 disciplina Exploração e Visualização de Dados, cujo programa encontra-se anexo a esta Portaria, tendo como pré-requisitos as disciplinas CSI101 - Programação de Computadores I e a disciplina CEA307 - Estatística e Probabilidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2022. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Nome do Componente Curricular em português: Exploração e Visualização de Dados	Código: CEA037
Nome do Componente Curricular em inglês: Data Exploration and Visualization	
Nome e sigla do departamento: Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (Decea)	Unidade acadêmica: Icea
Modalidade de oferta: <input checked="" type="checkbox"/> presencial [] a distância	

Carga horária semestral		Carga horária semanal	
Total	Extensionista	Teórica	Prática
60 horas	0 horas	4 horas/aula	0 horas/aula

Ementa: Análise exploratória de dados. Visualização de dados. Aplicações em mineração de dados.

Conteúdo programático:

1. Análise exploratória de dados
 1. Resumo de dados: tipos de variáveis e gráficos
 1. Medidas resumo: medidas de posição e medidas de dispersão
2. Visualização de dados
 2. Contexto
 2. Diferentes tipos de visualização



2. Eliminação da saturação
2. Foco na informação correta
2. Conceitos de design aplicados a visualização
2. Modelos
2. Como contar histórias
2. Estudo de caso
3. Aplicações em mineração de dados
 3. Matriz de correlação
 3. Seleção de atributos
 3. Clusterização
 3. Storytelling dos resultados

Bibliografia básica:

1. KNAFLIC, C. N. Storytelling com dados: um guia de visualização de dados para profissionais de negócios. 1 ed. Alta Books, 2018.
2. BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. Estatística básica. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
3. CASTRO, L. N.; FERRARI, D. G. Introdução à mineração de dados: Conceitos básicos, algoritmos e aplicações. 1 ed. Saraiva, 2016.

Link da biblioteca: <http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php>

Bibliografia complementar:

1. WITTEN, Ian H.; FRANK, Eibe; HALL, Mark A. Data Mining: Practical Machine Learning Tools and Techniques. 3 ed. Elsevier Science & Technology, 2011.
2. MAGALHÃES, M.N.; LIMA A. C. P. Noções de probabilidade e estatística. 6. ed. São Paulo: Edusp, 2008.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



3. FEW, S. Now You See It: An Introduction to Visual Data Sensemaking. Analytics Press; 2nd ed. 2021.
4. MILANI, Alessandra M., P. et al. Visualização de Dados. Grupo A, 2020.
5. KNAFLIC, C. N. Storytelling with Data Let's Practice. John Wiley & Sons, Inc., Hoboken, New Jersey, 2020.

Link da biblioteca: <http://200.239.128.190/pergamum/biblioteca/index.php>

Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 53, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, 20 de maio de 2021, Considerando o OFÍCIO SIND. Nº 03, Resolve: Art. 1º - Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir de 28/03/2022, a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria PRACE n. 51, de 25 de fevereiro de 2022, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP n. 23109.000811/2022-11, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 54, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando a digitalização do processo 23109.003765/2019-15; Considerando as Portarias PRACE n. 15, de 26/09/2019, n. 16, de 17/10/2019, n. 03, de 17/02/2020 e n. 04, de 10/02/2020, Resolve: Art. 1º. Recompôr a comissão designada pela Portaria PRACE n. 016, de 17/10/2019, e nomear o servidor Marco Antonio Alves Carneiro, SIAPE 1.222.716, a servidora Ana Cristina Neto Barbosa, SIAPE 6.419.027, e a discente Teresa Viegas Maciel, matrícula 2022.10084, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.003963/2022-76, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 55, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando a digitalização do processo 23109.004426/2019-48; Considerando as Portarias PRACE n. 21, de 03/12/2019 e n. 06, de 27/02/2020, Resolve: Art. 1º. Recompôr a comissão designada pela Portaria PRACE n. 006, de 27/02/2019, e nomear a servidora Vania Carvalho dos Santos, SIAPE 0.223.306, a servidora Tairine Silva Fernandes, SIAPE 2.240.563, e a discente Marcella Barbosa Tavares, matrícula 2022.10089, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.003975/2022-09, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece normas para acesso de colaboradores, beneficiários e visitantes de ações extensionistas que acontecem dentro dos espaços físicos da Universidade Federal de Ouro Preto. O Pró-reitor de Extensão e Cultura da UFOP, Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 212, de 20 de maio de 2021, com o objetivo de recompor a Comissão de Reformulação do Sistema da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, em 30.01.2020, em decorrência da pandemia da Covid-19; Considerando a Resolução CUNI n. 2471, de 22 de novembro de 2021, Considerando a Resolução CUNI n. 2506, de 22 de fevereiro de 2022, Considerando o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal de Ouro Preto, RESOLVE: DAS DIRETRIZES SANITÁRIAS. Art. 1º Adotar as recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFOP para fins de utilização de equipamentos, laboratórios, bibliotecas, museus e demais espaços fechados da Universidade, bem como as diretrizes sanitárias vigentes nos municípios sede dos Campi da Universidade (Ouro Preto, Mariana e João Monlevade) e no estado de Minas Gerais. DA COMPROVAÇÃO VACINAL. Art. 2º Toda a equipe e os participantes da ação extensionista deverão comprovar esquema vacinal completo (mínimo de duas doses ou dose única, conforme o fabricante) mediante apresentação do comprovante vacinal. I. Para fins de comprovação vacinal serão admitidos: a. Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 expedido pela plataforma Conecte SUS; b. Cópia do comprovante/cartão de vacinação. II. A apresentação do comprovante vacinal deverá ocorrer no primeiro acesso aos espaços, sendo de responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação guardar o comprovante. Art. 3º A não comprovação vacinal implicará em proibição do acesso e utilização de quaisquer espaços fechados da UFOP. Art. 4º Recomenda-se que as atividades realizadas nos espaços externos à UFOP cumpram as diretrizes sanitárias vigentes nos municípios sede dos Campi da Universidade (Ouro Preto, Mariana e João Monlevade) e no estado de Minas Gerais, além de se atentarem às recomendações do Protocolo de Biossegurança da UFOP. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Eduardo C. G. Knupp, Pró-reitor de Extensão e Cultura.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

TERMO DE CESSÃO NÃO-ONEROSA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS/ UFOP

PROCESSO Nº 23109.012719/2021-13. TERMO DE CESSÃO Nº 2. Termo de Cessão de Uso, a título não oneroso, de área de imóvel público que entre si celebram a Universidade Federal de Ouro Preto e a entidade estudantil do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas denominada Inova Consultoria Jr. Pelo presente termo, de um lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, denominada UFOP, pessoa jurídica de direito público, criada pelo Decreto-Lei nº 778, de 21 de agosto de 1969, inscrita no CNPJ sob o número 23.070.659/0001-10, com sede administrativa à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, nesta cidade de Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, por meio do(a) seu(sua) Reitor(a) legalmente constituído(a), Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portador (a) da carteira de identidade nº MG * .***.159, expedida pela PCMG, inscrita no CPF nº ***.005.***-53, doravante denominada CEDENTE, e a ENTIDADE ESTUDANTIL Inova Consultoria Jr. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09070641/0001-97, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Presidente Luis Eduardo Teodoro dos Santos, portador(a) da carteira de identidade nº MG-**.***.964, expedida pelo(a) PCMG e CPF nº ***.218.***-67, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23109.012719/2021-13, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso Não Oneroso de Imóvel, regido pelo Decreto-lei nº 9.760/1946, pelo Estatuto e Regimento da Universidade Federal de Ouro Preto e pelo Regimento do Conselho da Unidade Acadêmica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Este Termo de Cessão de Uso, a título não oneroso, guarda inteira conformidade com a Resolução CUNI nº 2.208, de 30 de abril de 2019, da qual é parte integrante e se vincula, ainda, à proposta da CESSIONÁRIA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1. O objeto deste Termo consiste na cessão de uso, a título não oneroso, pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de uma área sala 206 do Bloco B, medindo 18,30 m2, situada nas dependências da Unidade Acadêmica / UFOP, imóvel de propriedade da Universidade Federal de Ouro Preto. 1.2. A indicada cessão é destinada exclusivamente à instalação e ao funcionamento da CESSIONÁRIA, para possibilitar a apresentação na prática do funcionamento do mercado de trabalho e das lições aprendidas em sala de aula, além de ser um espaço para troca de informações dos alunos e um ambiente acolhedor para se administrar pessoas e contratos, e de mostrar a importância que a faculdade proporciona para que os alunos consigam realizar projetos em prol da melhoria contínua da sociedade, seja por meio

Página 21 de 25



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

de projetos sociais ou mesmo com visitas técnicas, em conformidade com as atividades descritas no PLANO ACADÊMICO em anexo (conforme Resolução CUNI nº 2208/2019). CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO. 2.1. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas: 2.1.1. Aprovação prévia da CEDENTE do Plano Acadêmico da CESSIONÁRIA; 2.1.2. Cumprimento das normas vigentes na UFOP relacionadas ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto da cessão de uso e da utilização do imóvel; 2.1.3. Utilização do imóvel no horário de funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto; 2.1.4. Exercício da citada atividade sem prejudicar a atividade fim ou o funcionamento da Unidade Acadêmica / Universidade Federal de Ouro Preto; 2.1.5. Aprovação prévia da CEDENTE para a realização de quaisquer intervenções no espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA; 2.1.6. Conservação do espaço físico cedido sob responsabilidade da CESSIONÁRIA; 2.1.7. Necessidade de vistoria do imóvel à época da formalização da cessão de uso e quando da devolução do mesmo pela CEDENTE; 2.1.8. Fiscalização periódica por parte da CEDENTE; 2.1.9. Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no subitem 1.2 deste Termo; 2.1.10. Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente; 2.1.11. Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse da Unidade Acadêmica/Universidade Federal de Ouro Preto, independentemente de indenização; 2.1.12. Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Termo, independentemente de ato especial; 2.1.13. Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE. 3.1. A CEDENTE obriga-se a: 3.1.1. Ceder a mencionada área do imóvel à CESSIONÁRIA, para a finalidade indicada no subitem 1.2 deste Termo; 3.1.2. Diligenciar todas as providências para apuração e, se necessário for, para a punição, caso o CESSIONÁRIO descumpra qualquer obrigação assumida no âmbito deste Termo; 3.1.3. Realizar o acompanhamento da utilização do bem cedido ao CESSIONÁRIO. 3.1.4. Manter o devido registro da Entidade Estudantil. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA. 4.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a: 4.1.1. Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida no subitem 1.2 e nas condições da Cláusula Segunda deste Termo; 4.1.2. Permitir o acesso dos diretores e estudantes associados da CESSIONÁRIA às suas dependências, para o exercício de suas atividades acadêmicas e administrativas; 4.1.3. Arcar com o ônus do mobiliário necessário ao perfeito funcionamento da sua atividade, bem como suas substituições, na manutenção e sua segurança durante o período de vigência do presente termo; 4.1.4. Obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente cessão de uso se destina; 4.1.5. Responder pelos gastos com o consumo de energia elétrica, mediante rateio calculado pela média de consumo mensal a ser inferida pela UFOP. 4.1.6. Manter o imóvel em perfeito estado de conservação, bem como o regular funcionamento de suas partes elétricas, hidráulicas e sanitárias, responsabilizando-se pelo cumprimento de exigências da legislação municipal, no que couber; 4.1.7. Cumprir com as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades; 4.1.8. Manter durante toda a vigência deste Termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem; 4.1.9. Atender todas as exigências legais decorrentes do uso do imóvel, tanto nas esferas cível e penal, quanto administrativas; 4.1.10. Cumprir com as disposições dos regulamentos internos da Unidade Acadêmica e da Universidade Federal de Ouro Preto; 4.1.11. Não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços; 4.1.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão dos diretores da entidade, prepostos ou representantes bem como dos seus associados; 4.1.13. Manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação; 4.1.14. Permitir a atuação das autoridades da Unidade Acadêmica/Universidade Federal de Ouro Preto que venham a fiscalizar as obrigações legais da CESSIONÁRIA, acolhendo as observações e exigências que por elas venham a ser feitas; 4.1.15. Não transferir a terceiros, sob nenhuma hipótese ou pretexto, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas. 4.1.16. Enviar à Diretoria da Unidade Acadêmica o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES conforme as diretrizes institucionais; 4.1.17. Cumprir, no que couber, o protocolo de Segurança de Atividades Acadêmicas da UFOP nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.18. Cumprir, no que couber, o protocolo de Cerimonial Público da UFOP nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.19. Mencionar o agradecimento à CEDENTE (Unidade Acadêmica / UFOP) pelo apoio recebido nos eventos realizados pela CESSIONÁRIA; 4.1.20. Incluir em todas as peças publicitárias a logomarca da CEDENTE (Unidade Acadêmica/UFOP) como apoio institucional; 4.1.21. Informar à Diretoria da Unidade Acadêmica quando da sua saída do imóvel. CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS. 5.1. Se houver necessidade de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



realizar benfeitorias ou alteração no espaço físico do local, o CESSIONÁRIO submeterá previamente o projeto à aprovação da PRECAM/PROPLAD da UFOP, que poderá anuir ou não com a sua execução. 5.2. Caso sejam autorizadas benfeitorias ou alteração no espaço físico do local, a Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMAP) deverá ser comunicada, em caso de autorização aprovada. 5.3. A UFOP não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas em decorrência da presente cessão. 5.4. Em caso de revogação deste Termo, as instalações e benfeitorias existentes na área do imóvel, serão incorporadas ao patrimônio da UFOP, sem nenhum tipo de ressarcimento para o CESSIONÁRIO. **CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS.** 6.1. No caso de revogação do presente Termo, todos os bens móveis e utensílios adquiridos pelo CESSIONÁRIO durante o tempo de vigência deste contrato pertencerão ao adquirente não tendo, portanto, a UFOP nenhum direito sobre esses. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO.** 7.1. Este Termo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por até 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura. 7.2. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período, mediante a obtenção da DARI (Declaração Anual de Reconhecimento Institucional) pela Entidade Estudantil e por meio de correspondentes ajustes ao Termo. 7.3. Para a renovação do Termo de Cessão a CESSIONÁRIA deverá ter o Relatório Anual de Atividades aprovado pela CEDENTE; 7.4. No ato da renovação do Termo de Cessão o CESSIONÁRIO deverá apresentar a DARI renovada, aprovada pelo CEDENTE. A DARI, devidamente renovada, será expedida pela Central de Empresas Juniores (CEJ) e deverá ser apresentada para o CEDENTE, que aprovará o documento e procederá a renovação do Termo de Cessão. 7.5. Este termo poderá ser rescindido antes do prazo de 01 (um) ano, caso a Entidade Estudantil tenha sua DARI expirada em período anterior ao tempo de vigência do termo, e não tenha cumprido os atos para sua renovação. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO.** 8.1. A CEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo. 8.2. O representante da Administração anotarará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades. 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.** 9.1. A CESSIONÁRIA cometerá infração administrativa se: 9.1.1. Não executar total ou parcialmente o presente Termo; 9.1.2. Comportar-se de modo indóneo; 9.1.3. Cometer fraude fiscal; 9.1.4. Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo. 9.2. A CESSIONÁRIA, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: 9.2.1. Advertência; 9.2.3. Após 3 (três) advertências a CESSIONÁRIA ficará impedida de renovar o Termo de Cessão de Uso pelo prazo de até 2 (dois) anos; 9.2.3.1. Não obtendo a renovação do Termo de Cessão de Uso, a CESSIONÁRIA deverá desocupar o espaço cedido. 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se as normativas vigentes. 9.4. Na aplicação da penalidade, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Patrimônio Público, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.** 10.1. Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: 10.1.1. Vier a ser dada à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nas condições deste Termo; 10.1.2. Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão; 10.1.3. Ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência; 10.1.4. Houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Termo; 10.1.5. Ocorrer inadimplemento de cláusula acordada neste Termo. 10.2. A rescisão do Termo poderá ser determinada por ato unilateral e por escrito da Administração. A revogação da cessão de uso ocorrerá a qualquer tempo, por razões de conveniência/oportunidade do interesse público. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS.** 11.1. Em caso de risco iminente, a Administração poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.** 12.1. Será providenciada, pela CEDENTE, a publicação, resumida, deste termo de cessão, no Boletim Administrativo da UFOP, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS.** 13.1. As dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente Termo serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Acadêmica e o Conselho Universitário da UFOP. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.** 14.1. O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente Termo e não resolvida entre as partes, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Ouro Preto, 23 de março de 2022. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Reitor(a) da UFOP. LUIS EDUARDO TEODORO DOS SANTOS, Representante Legal da Cessionária. FREDERICO CÉSAR DE VASCONCELOS GOMES, Testemunha 1. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Testemunha 2.

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 8/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo Ufop Nº 23109.000127/2020-78; RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Icea Nº 3, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo de 31 de janeiro de 2020, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Nº 23109.000127/2020-78, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição: Alana Deusilan Sester Pereira, matrícula SIAPE Nº 2.922.532, Roneimar Rosa Valamiel, matrícula SIAPE Nº 2.509.227, e Thales Antônio Delfino, matrícula SIAPE Nº 1.781.321, sob a presidência da primeira. Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Inclui membro em comissão de processo administrativo disciplinar discente. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 23109.001777/2022-01 e o art. 17 da Resolução Cuni nº 2.060, RESOLVE: Artigo único. Incluir o discente Victor Hugo dos Santos, matrícula 19.1.4155, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente composta pela Portaria Iceb nº 9/2022. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

PORTARIA ICEB Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Substitui presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura Ciências Biológicas. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 23109.003915/2022-88, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, da função de presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, o docente Fábio Augusto Rodrigues e Silva, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente. Art. 2º Nomear a docente Maria Rita Silvério Pires, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, para ocupar a função de presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, por um período de três anos. Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir desta data. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 008 de 30 de março de 2022.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria n.2235 de 10 de setembro de 2019. Considerando a aprovação na Reunião Ordinária do Colegiado de Licenciatura em Matemática do Centro de Educação Aberta e a Distância, realizada no dia 23 de março de 2022; Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício. nº 008/2022/ Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática COMAD / CEAD/UFOP de 25 de março de 2022. RESOLVE: Designar, a partir de 23 de março de 2022, o professor Jorge Luis Costa, SIAPE: 1.716.138 como presidente do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, pelo período de 03 (três) anos. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 13

01 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº 04 CPPD/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando o Ofício DEFAR/EF/REITORIA-UFOP Nº 1448/2022; Considerando a Resolução Decisão CODEFAR nº 001/2022; Considerando o Ofício EF/REITORIA-UFOP Nº 1776/2022. Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.001223/2022-03; RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores: Membros Titulares - Dênia Antunes Saúde Guimarães (Universidade Federal de Ouro Preto), Maria das Graças Fialho Vaz (Universidade Federal Fluminense), Hérída Regina Nunes Salgado (Universidade Estadual Paulista), Eliane Augusto Ndiaye (Universidade Federal de Mato Grosso). Membros Suplentes - José Dias Filho (Universidade Federal de Minas Gerais - visitante Universidade Federal de Ouro Preto), Sílvia Storpirtis (Universidade de São Paulo), Sidney Augusto Vieira Filho (Universidade Federal de Ouro Preto), Tânia Toledo de Oliveira (Universidade Federal de Viçosa) e Antônio José Natali (Universidade Federal de Viçosa), para sob presidência da primeira, avaliar o pedido de promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, da docente Jacqueline de Souza (Siape 2.282.647), lotada no Departamento de Farmácia. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer à CPPD, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Roberta Eliane Santos Fróes, Presidente da CPPD.

***** Fim da Publicação *****